

DECRETO Nº. 156/2012.

ITABERAÍ, 21 DE MAIO DE 2012.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora Sra. Helena Maria Peixoto Mineiro, na forma que especifica e dá outras providências."

000016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 949, de 29 de setembro de 2005, combinado com art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, a **Sra. HELENA MARIA PEIXOTO MINEIRO**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I (M), junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento.....	R\$	899,75
Quinquênio.....	R\$	314,91
Total dos Proventos	R\$	1.214,66

Art. 2º - A forma de reajuste, paridade total, do provento será em conformidade com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **ITAPREVI**, conforme Lei Municipal nº 949, de 29 de setembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do ano de 2012.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaberaí-GO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2012.

Benedito Caetano de Araújo
Benedito Caetano de Araújo
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente data.
Itaberaí (GO) 21/05/12

[Assinatura]
Secretário da Administração

Praça Balduino da Silva Caldas,
s/n, Centro CEP: 76.630-000
Itaberaí - Goiás
Fone: (62) 3375-2996